



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 149, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a designação de membros para comporem o Comitê de Investimento no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 107, de 13 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL;

**CONSIDERANDO** que houve alteração de membros designado no Decreto Municipal nº 134, de 16 de agosto de 2016.

## DECRETA:

**Artigo 1.º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, criado pelo Decreto nº 107, de 13 de agosto de 2012:

- a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DOS RECURSOS: SUPERINTENDENTE CERTIFICADO;**
- b) **LÍVIA CRISTINA PEREIRA - RG: 47.332.480-5 – SSP/SP; CPF: 378.005.438-89;**
- c) **MIRIÁ ROSA DA SILVA PIRES - RG 34.178.770-X – SSP/SP; CPF: 220.159.058-39;**
- d) **GUILHERME CADURIM GARCIA - RG: 44.760.245-7 – SSP/SP; CPF: 359.852.958-93;**
- e) **RAFAEL HENRIQUE FORMIGA - RG: 44.886.320-0 – SSP/SP; CPF: 389.402.258-21;**
- f) **DÉBORA BOTELHO ALVAREZ - RG: 43.060.716-7 – SSP/SP; CPF: 371.096.118-17;**
- g) **HUGO FERNANDO SILVEIRA GARCIA - RG: 40.325.787-6-X – SSP/SP; CPF: 364.782.928-51.**

**Parágrafo único.** Os membros não serão remunerados, porém, suas atividades serão consideradas relevantes serviços prestados.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 2º.** Consideram-se válidos, até a publicação do presente Decreto, todos os atos praticados pelos membros nomeados no *Decreto nº 134/16*.


**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o *Decreto nº 134/16*.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 19 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
*Antônio Carlos de Souza*  
Procurador Municipal